



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001991/2014-30</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer: 1667/CPE</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> 21.10.2014 <i>[Handwritten signature]</i> Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Teórinho Presidente</p>
<p>Assunto: Proposta de Evento XIX SELL – Seminário de Estudos Linguísticos e Literários</p>	
<p>Interessado: Profa. Dra. Milena Cláudia Magalhães Santos</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Elói de Melo</p>	

Parecer da câmara:

Na 79ª Sessão ordinária, em 13.10.2014, a Câmara acompanha o parecer 1667/CPE, cujo relator é favorável ao projeto.

[Handwritten signature]
Conselheira Lucía Rejane Gomes da Silva
Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001991/2014-30</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1667/CPE</p>
<p>Assunto: Proposta de Evento XIX SELL – Seminário de Estudos Linguísticos e Literários</p>	
<p>Interessado: Profa. Dra. Milena Cláudia Magalhães Santos</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Elói de Melo</p>	

I – RELATÓRIO:

O auto compõe a proposta da criação e institucionalização do evento XIX SELL – Seminário de Estudos Linguísticos e Literários a ser realizado pelo Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos no *Campus* de Vilhena. Embora o formulário seja sobre a proposta de evento com carga horária de 40 horas e carga horária da atividade 720 horas, está claro que trata-se de um projeto de extensão que apresenta como produto a sociedade o evento seminário.

Para análise foram consideradas as 35 folhas correspondendo a 35 páginas que instrui os autos já incluindo este parecer.

II – ANÁLISE:

- 1- Considerando o pedido no formulário da proposta de evento conforme folhas 006 a 015;
- 2- Considerando o parecer favorável elaborado pelo Sr. José Carlos Cintra, Conselheiro do CONDEP/DELL na página 17.
- 3- Considerando a cópia da ATA da 9ª Reunião Extraordinária do CONDEP/DELL, do dia 23/06/2014, aprovando o referido processo.
- 4- Considerando o parecer favorável elaborado pela Profa. Dra. Ma. Cláudia Justus Tôrres Pereira, Conselheira do CONSECVilhena, nas páginas 021 e 022.
- 5- Considerando a cópia da ATA nº 117 da Sessão Extraordinária do CONSECVilhena do dia 21/07/2014, aprovando o referido evento.

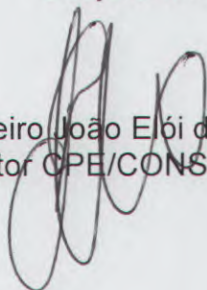


- 6- Considerando a juntada de documento (páginas 28 a 33) solicitados por meio de diligência;
- 7- Considerando por fim, que todos os requisitos exigidos foram atendidos, assim, os autos sustentam que o pleito atende a legislação vigente na UNIR.

III – PARECER:

É evidente o grau de relevância do referido evento para o meio acadêmico científico a fim de compartilhar com a sociedade os frutos produzidos por nossa instituição, e seguindo o que já foi referendado pelos colegiados do departamento e campus, sou de Parecer **FAVORÁVEL**.

Guajará-Mirim/RO, 05 de setembro de 2014.



Conselheiro João Elói de Melo
Relator CPE/CONSEA